

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA 012/2021



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 08/2023

“Ceder e colocar à disposição a servidora pública municipal **Bárbara Fabiane Silva Cordeiro**, farmacêutica para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição a servidora **BÁRBARA FABIANE SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula 3508, lotada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - Bahia, pelo período de 2 anos, a partir de 22 de janeiro de 2023 até 21 de janeiro de 2025, sem ônus para este município.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha -Bahia efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 30 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 09/2023

“Ceder e colocar à disposição a servidora pública municipal Carine Pedreira Alves da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Simões Filho, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder e colocar à Disposição a servidora **Carine Pedreira Alves da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 7201, lotada à Secretaria de Assistência Social, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia, no período de 2 anos, a partir de 08 de janeiro de 2023 até 07 de janeiro de 2025, sem ônus para este município.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Simões Filho - Bahia efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 30 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 10/2023

“Ceder e colocar à disposição a servidora pública municipal **Lorena Coelho Andrade**, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Inhambupe - Bahia, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição a servidora **Lorena Coelho Andrade**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9855, lotada à Secretaria de Assistência Social, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Inhambupe - Bahia, pelo período de 2 anos, a partir de 08 de janeiro de 2023 até 07 de janeiro de 2025, sem ônus para este município.

Art. 2.º Caberá à Prefeitura Municipal de Inhambupe - Bahia, o controle da frequência, bem como efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 30 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 11/2023

“Ceder e Colocar à disposição a servidora pública municipal **Selma Sousa Silva**, Professora, para prestar os seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição a servidora **Selma Sousa Silva Freitas**, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 3650, lotada à Secretaria de Educação e Cultura, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, pelo período de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, sem ônus para este município.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, o controle da frequência, bem como efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 30 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



EXTRATO DISPENSA 012/2021

	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	--

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 014/2021

LOCADOR: GODOFREDO JOSE DOS SANTOS

CPF Nº: 393.544.825-20

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento do Almojarifado de livros e materiais didáticos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Santo – BA.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2023.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o Art. 51 da lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, § 3º, I, da lei nº 8.666/93, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS